

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE A RESPEITO DA REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DA EX-GESTORA, SRA. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, propõe o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Acórdão nº 247/2022-TC, que recomenda a Câmara Municipal de Ouro Branco-RN a REPROVAÇÃO das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade da Prefeita Municipal à época, a Sra. Maria de Fátima de Araújo Silva.

CONSIDERANDO que, na forma da Lei Orgânica Municipal e Regimental, foi emitido o Parecer pela Comissão de Orçamento e Finanças, opinando pela REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, EXERCÍCIO DE 2013, EM RAZÃO DAS IRREGULARIDADES GRAVES CONSTATADAS NO PARECER PRÉVIO - TC (005639/2014).

CONSIDERANDO, por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, a Câmara Municipal MANTEVE O PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do RN, reprovando as contas de responsabilidade da Sra. Maria de Fátima de Araújo Silva, referente ao exercício de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REPROVADAS as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, relativas ao exercício de 2013, de responsabilidade da Prefeita Municipal à época, a Sra. Maria de Fátima de Araújo Silva, oriunda do processo nº 005639/2014.

Art. 2º - O Processo de Prestação de Contas, o Parecer Prévio, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o artigo 31, §3º, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 06 de junho 2023.

Paulo Dantas da Silva

Presidente

Francisco Lucena de Araújo Filho
Vice-presidente

Amariudo dos Santos Silva
1º Secretário

Rogério Azevedo de Lucena
2º Secretário

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 74728071

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ERRATA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, Considerando o erro na designação da composição dos membros da Mesa Diretora na publicação do Decreto Legislativo nº 02/2023, de 06 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/06/2023, retifica-se o referido ato nos seguintes termos:

Onde se lê: 1º Secretário, o Vereador Amariudo dos Santos Silva, e como 2º Secretário, o Vereador Rogério Azevedo de Lucena.

Leia-se: 1º Secretário, o Vereador Rogério Azevedo de Lucena, e como 2º Secretário, o Vereador Amariudo dos Santos Silva.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 15 de junho 2023.

Paulo Dantas da Silva

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 87443047

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/06/2023. EDIÇÃO 1673. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>